



PARECER

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei N°022/2018, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que autoriza a abertura de credito adicional ao vigente orçamento da prefeitura municipal de Banabuiú, o credito especial no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), para o fim que indica.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de Fevereiro de 2018.

A Comissão:

Thiago de Sousa Oliveira
Presidente

Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Membro

Maria de Fatima S. da Silva
Membro



PARECER

A Comissão de **Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N°**022/2018**, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, em que autoriza a abertura de credito adicional ao vigente orçamento da prefeitura municipal de Banabuiú, o credito especial no valor de R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), para o fim que indica.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de Fevereiro de 2018.

A Comissão;

Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Presidente

Thiago de Sousa Oliveira
Thiago de Sousa Oliveira
Membro

Daniel Bandeira Lima
Daniel Bandeira Lima
Membro



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Ofício nº 016/2018.

Banabuiú, 23 de janeiro de 2018.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de remeter a esta Augusta Casa Legislativa Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial em adição ao Vigente Orçamento do Município de Banabuiú, visando a ampliação das atividades voltadas para a proteção da criança em nosso Município.

O motivo da abertura do presente crédito, dá-se pela necessidade de se fazer criar uma atividade específica visando a que o Município de Banabuiú possa aderir ao Programa Criança Feliz do Governo Federal e de se criar dotações no vigente orçamento, para que se possa cumprir com as obrigações do programa, que não constam no orçamento em vigor.

Na certeza de que dará à matéria a melhor acolhida por parte dessa Casa, conclamamos Vossa Excelência e dignos pares a serem favoráveis, votando por sua aprovação.

Atenciosamente,


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Mensagem nº 022/2018.

Banabuiú, 23 de janeiro de 2018.

Sr. Presidente,

Srs., Vereadores,

Tenho a satisfação de remeter para a apreciação e aprovação dos Senhores, Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial em adição ao Vigente Orçamento do Município de Banabuiú, visando a ampliação das atividades voltadas para a proteção da criança em nosso Município.

O motivo da abertura do presente crédito, dá-se pela necessidade de se fazer criar uma atividade específica visando a que o Município de Banabuiú possa aderir ao Programa Criança Feliz do Governo Federal e de se criar dotações no vigente orçamento, para que se possa cumprir com as obrigações do programa, que deixaram de constar no orçamento em vigor.

Cientes de que os Senhores, dentro do mais elevado espírito público e conhecedores das necessidades de nosso Município, darão pronta aprovação à matéria, antecipadamente agradeço

Atenciosamente,


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Projeto de Lei nº 022/2018. Banabuiú, 23 de Janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Banabuiú
Para a Comissão de Justiça emitir Parecer.

Em 02/02/2018

[Assinatura]
S. S. S. S. S.

Câmara Municipal de Banabuiú

APROVADO

Em 16/02/2018

[Assinatura] O Prefeito Municipal de Banabuiú faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil Reais), criando as seguintes dotações:

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.243.0803.2.2100.000 - Programa Criança Feliz - Primeira Infância - SUAS.

3.1.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros - P. Física	46.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	15.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Estado do Ceará

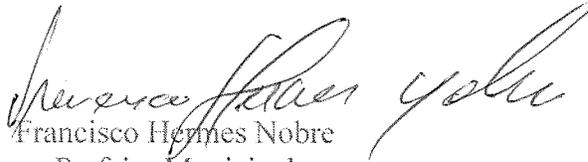
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua: Queiroz Pessoa, 435 - CEP: 63.960-000 - Banabuiú-CE

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em 23 de janeiro de 2018.


Francisco Hermes Nobre
Prefeito Municipal